



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Lei Ordinária nº 924/2022

Institui o Dia Municipal da Conscientização sobre Saúde Mental no Município de Goianá/MG.

O Povo do Município de Goianá por meio de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do §8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goianá, Minas Gerais, o Dia Municipal da Conscientização sobre Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal da Conscientização sobre Saúde Mental possui as seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;


II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês de outubro, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade;

IV - contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da Saúde Mental", que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício da Saúde Mental dos indivíduos e das instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
28 de março de 2022


Jorge Henriqué de Araújo Lanini
Presidente da Câmara

